

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

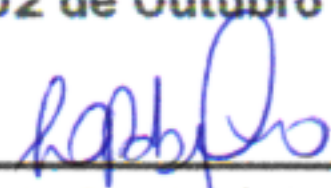
M. Nova/CE., em 02 de Outubro de 2025.


PATRÍCIA GIRAÓ NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 524/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 02 de Outubro de 2025.

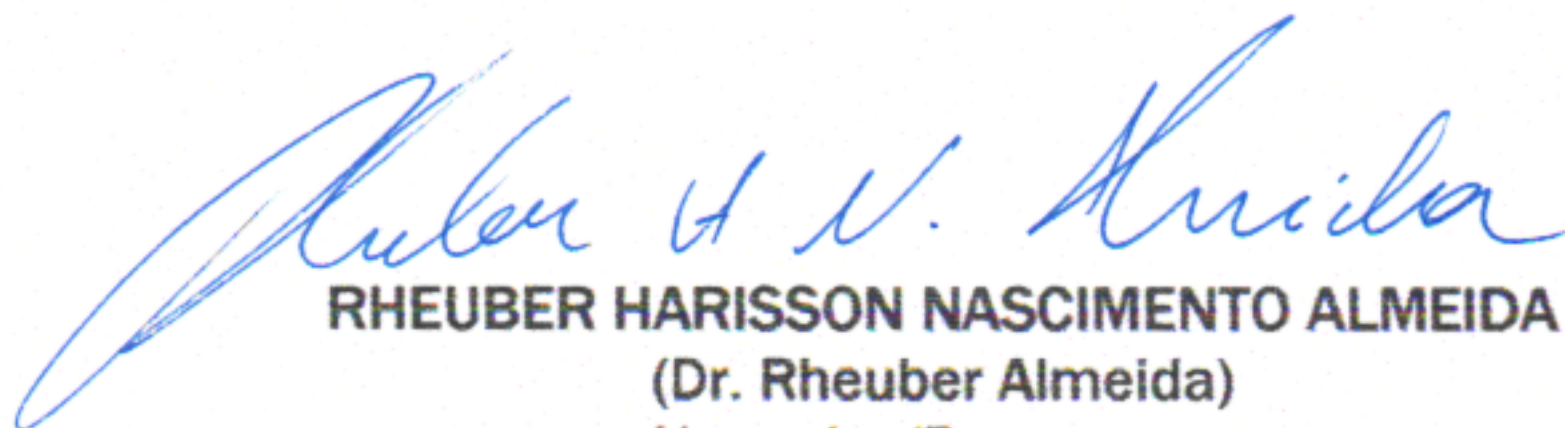

Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA, que viabilize através da empresa responsável a reposição de luminárias queimadas e/ou danificadas nas Comunidades abaixo relacionadas, na forma que indica.

1. Sítio Conceição, localizado na Sede Rural deste município;
2. Santo Antônio, localizado na Sede Rural deste município, e,
3. Sítio Cumbe, localizado no Distrito de Juazeiro da Quintina, neste município.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA) a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 02.10.2025.


RHEUBER HARISSON NASCIMENTO ALMEIDA
(Dr. Rheuber Almeida)
- Vereador/Requerente -

